



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI N° 2045431/2018 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/2018

Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de dados variáveis e montagem de carnês de IPTU - Imposto predial e Territorial Urbano.

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 05 de julho de 2018 às 15:36 horas.

Questionamento 1: *"Não encontramos na especificação técnica do objeto referência às dimensões do carnê. Entendemos que o padrão para carnês de IPTU é variável, podendo ser 3-na-folha (99x210mm) ou 4-na-folha (74x210mm). Sendo assim, poderiam nos esclarecer qual deve ser a dimensão das lâminas do carnê a ser fornecido?"*

Questionamento 2: *"Em tempo, gostaria também de aproveitar para questioná-los em relação ao **tipo de gramatura** do papel a ser utilizado, dado que também não encontrei a informação no Termo de Referência."*

Resposta 1 e 2: Conforme item II, do Anexo VI do edital: "**Das dimensões: - O carnê deverá ter 90 mm de largura por 162 mm de comprimento, formato fechado.** Das capas e contracapas dos carnês: As capas e contracapas serão impressas frente e verso em 4 X 4 cores, padrão CMYK, em folhas couche com **gramatura 115 g/m²**. Na capa do carnê será definida caixa de texto em branco, previamente ajustada para tal finalidade aonde será feita a impressão de dados variáveis (nome, endereço do contribuinte, endereço de entrega, número da inscrição imobiliária e campos de controle). **Do conteúdo dos carnês (miolo):** O conteúdo dos carnês deverá ser impresso em impressora a laser em 1 X 0 cor, padrão CMYK, (preto) com **gramatura 75 g/m²**. As informações e quadros serão impressos na cor preta. Os campos "Valor dos Tributos", "Vencimento" de todas as parcelas, "Mensagem" de identificação do número da parcela e a "Mensagem" de desconto das parcelas para pagamento à vista deverão ser impressas em destaque (negrito ou fundo hachurado).

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria n° 1262017



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 06/07/2018, às 10:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2072216** e o código CRC **4688EBB6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.068958-3

2072216v6